



Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

LEI Nº 658/79

De, 27 de dezembro de 1979

Abre crédito suplementar ao vigente orçamento do Município de Acopiara e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA

Faço saber que a Câmara Municipal de Acopiara decretou/ e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo municipal autorizado a abrir ao vigente orçamento do Município de Acopiara, o crédito suplementar de Cr\$ 111.992,00 destinado a suplementar a dotação que / indica:

LEGISLATIVO - 01

01.01.01.0012-A01- Funcionamento do Legislativo Municipal.

3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas...CR\$111.992,00

ART. 2º - Os recursos para atendimento das despesas a que se refere o art. 1º desta Lei, decorre da anulação parcial da seguinte / dotação:

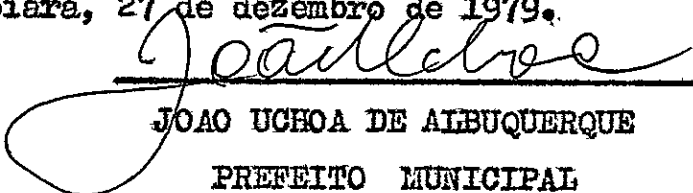
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - 02

02.03.07.0251-P.01 - Construção da sede própria da Prefeitura Municipal

4110.00 - Obras Públicas.....CR\$111.992,00

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Acopiara, 27 de dezembro de 1979.


JOAO UCHOA DE ALBUQUERQUE

PREFEITO MUNICIPAL